



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



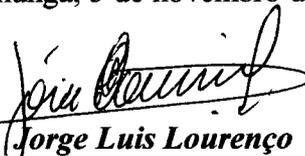
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3120
PROJETO DE LEI Nº 53/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**”, a **Rua 12**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de novembro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 53/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**”, a Rua 12, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

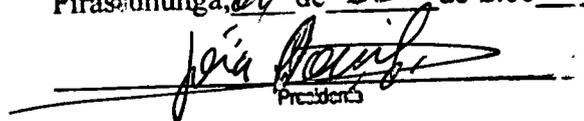
Pirassununga, 23 de setembro de 2003.


Valdir Rosa
Vereador

Aprovada em 1º discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

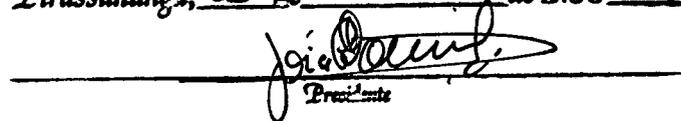
Pirassununga, 04 de 11 de 2003


Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.*

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 09 de 2003

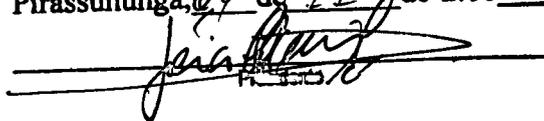

Presidente

Aprovada em 2º discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 04 de 11 de 2003


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Carlos Augusto de Souza nasceu em Pirassununga em 05 de abril de 1918, filho dos imigrantes portugueses José Augusto de Souza e Maria da Glória de Mello.

Em 1928, seu pai, que era administrador da Fazenda Jatobá, onde moravam, adquiriu um armazém na Rua José Bonifácio, (imediações da Rua Coronel Franco) e a família veio para a cidade. Carlos e seus irmãos mais velhos passaram então a trabalhar no comércio junto com o pai.

Em 1934, seu pai vendeu aquele armazém e adquiriu um outro maior na Rua XV de Novembro (esquina com a Rua dos Andradas) e Senhor Carlos continuou trabalhando naquele que era um dos maiores comércios de secos e molhados da cidade.

Nesse meio tempo, Carlos Augusto, que havia dado baixa no Tiro de Guerra, foi estudar no famoso curso da época, do Senhor Mário Cantinho, onde aprendeu contabilidade e passou a fazer também as “escritas” da loja do pai.

Aos 20 anos foi admitido por uma das maiores empresas atacadistas de São Paulo, permanecendo até aposentar-se aos 48 anos na área de vendas.

Em 1948 contraiu núpcias com a Senhora Jair Marostegan de Souza, natural de São Simão e, da união, nasceram os filhos: Carlos Augusto Júnior, Jusséli, José Luiz, Fernando e Isabel Cristina.

Quando ainda na década de 40, dissidentes do C.A.P. resolveram fundar um novo time de futebol à altura, ele participou da criação do Independente F.C.. Alguns anos após, o clube quase acabou, pois o dono do terreno onde ficava o campo de futebol precisou vendê-lo e a equipe não tinha para onde ir.

Daí então, Carlos Augusto e um companheiro compraram por conta própria o terreno onde está localizado atualmente a sede daquele clube e, posteriormente, venderam para o Independente pelo mesmo preço e num prazo bem elástico para facilitar o negócio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



O Senhor Carlos Augusto também teve atuação política mesmo sem nunca ter concorrido a cargos eletivos, já que foi um dos fundadores do MDB (atual PMDB) local, juntamente com Fausto Victorelli, Elias Mansur, José Francisco Ribeiro e outros.

Carlito como era também chamado por amigos e parentes, foi um filho exemplar, pai e marido que amou como nunca sua família, sem vício algum, uma vida pessoal e profissional marcada por extrema honestidade e acima de tudo um amante dos esportes.

Faleceu em 23 de abril de 1996, deixando para trás um legado de amizade, religiosidade e exemplo de cidadão pirassununguense.

Pirassununga, 23 de setembro de 2003.


Valdir Rosa
Vereador

Jaldin Rox (Raylen Malan)



CARLOS AUGUSTO DE SOUZA

Nasceu em Pirassununga em 05 de abril de 1918, filho dos imigrantes portugueses José Augusto de Souza e Maria da Glória de Mello.

Em 1928 seu pai, que era administrador da fazenda Jatobá, onde moravam, adquiriu um armazém na rua José Bonifácio (imediações da Coronel Franco) e a família veio para a cidade. Carlos e seus irmãos mais velhos passaram então a trabalhar no comércio junto com o pai.

Em 1934 seu pai vendeu aquele armazém e adquiriu um outro maior na rua XV de Novembro (esquina com rua dos Andradas) e o sr. Carlos continuou trabalhando naquele que era um dos maiores comércios de secos e molhados da cidade.

Nesse meio tempo, Carlos Augusto que havia dado baixa no Tiro de Guerra, foi estudar no famoso curso da época, do sr. Mário Cantinho, onde aprendeu contabilidade e passou a fazer também as "escritas" da loja do pai.

Aos 20 anos foi admitido por uma das maiores empresas atacadistas de São Paulo, onde permaneceu até aposentar-se aos 48 anos na área de vendas.

Em 1948 contraiu núpcias com a sra. Jair Marostegan de Souza, natural de São Simão e, da união, nasceram os filhos: Carlos Augusto Júnior, Jusséli, José Luiz, Fernando e Isabel Cristina.

Quando, ainda na década de 40, dissidentes do C.A.P. resolveram fundar um novo time de futebol à altura, ele participou da criação do Independente F.C.. Alguns anos após, o clube quase acabou, pois o dono do terreno onde ficava o campo de futebol precisou vendê-lo e a equipe não tinha para onde ir.

Daí então, Carlos Augusto e um companheiro compraram por conta própria o terreno onde está localizado atualmente a sede daquele clube e, posteriormente, venderam para o Independente pelo mesmo preço e num prazo bem elástico para facilitar o negócio.

O sr. Carlos também teve atuação política mesmo sem nunca ter concorrido a cargos eletivos, já que foi um dos fundadores do MDB (atual PMDB) local, juntamente com Fausto Victorelli, Elias Mansur, José Francisco Ribeiro e outros.

Carlito, como era também chamado por amigos e parentes, foi um filho exemplar, pai e marido que amou como nunca sua família, sem vício algum, uma vida pessoal e profissional marcada por extrema honestidade e acima de tudo um amante dos esportes.

Faleceu em 23 de abril de 1996, deixando para trás um legado de amizade, religiosidade e exemplo de cidadão pirassununguense.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



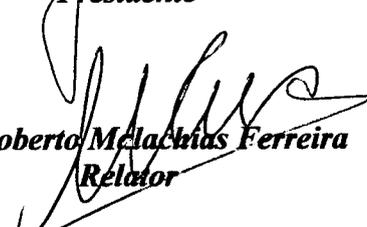
PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 53/2003, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de “**CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**”, a **Rua 12**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/SETEMBRO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


José Roberto Melachias Ferreira
Relator


Antonio Tadeu Marchetti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.212, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Carlos Augusto de Souza**”, a **Rua 12**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

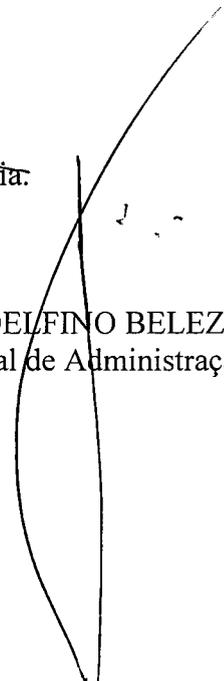
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.


- DR.DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria:
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.





P

Imprensa Oficial do Município

irassununga

ANO XIII - 7 DE NOVEMBRO DE 2003 - Nº 502

CONTRATO/ECT
DR/SPI
x
P.M. PIRASSUNUNGA

LEI Nº 3.209, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ezequiel Pereira Tangerino Filho", a rua 7, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data Supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.210, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Joaquim Francisco de Oliveira", "Joaquim Micuim", a rua 10, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.211, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Evandro Rogério Montanini", a rua 3, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.212, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Carlos Augusto de Souza", a rua 12, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.213, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Amadeu Bertto", a rua 13, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

